

APRESENTAÇÃO DO CENÁRIO ECONÔMICO E DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE RECEITAS PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029

Após enfrentar um período turbulento marcado por pandemia, conflitos, inflação e restrição monetária, a economia brasileira, tal qual no resto do mundo, parecia ter se estabilizado, com taxas de crescimento estáveis, porém abaixo do esperado.

Todavia, as previsões de crescimento global foram revisadas significativamente para baixo, reflexo de um ambiente altamente imprevisível, marcado por elevação da inflação e das taxas de juros, eventos climáticos extremos, tensões geopolíticas como a guerra Rússia-Ucrânia e o conflito Israel-Palestina, bem como as mudanças na liderança de governos em países relevantes como EUA. Assim, se faz necessário ter prudência em relação à projeção de receitas para o quadriênio 2026-2029.

De acordo com os últimos relatórios Focus publicados pelo Banco Central, a expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro em 2025 está atualmente em 2,0%, mesmo patamar da média dos últimos cinco anos.

Isso decorre de fatores como a situação fiscal da União, a perspectiva de alta da inflação e de elevação dos juros, os impactos de eventos climáticos adversos e, mais recentemente, dos conflitos comerciais com os EUA, devido à imposição de tarifas elevadas às exportações brasileiras para aquele país.

Nesse sentido, as receitas orçamentárias do Município de São Paulo para o período 2026-2029 foram estimadas não somente com base no histórico da arrecadação e na legislação pertinente, mas também em projeções de indicadores econômicos e nas especificidades de cada uma das receitas municipais.

O quadro a seguir resume os principais indicadores econômicos utilizados na elaboração da projeção de receitas do Projeto de Lei do PPA 2026-2029 e do PLOA 2026.

VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS	2025	2026	2027	2028	2029
PIB TOTAL *	2,23%	1,89%	2,00%	2,00%	2,00%
PIB SERVIÇOS*	2,00%	1,85%	1,95%	2,00%	2,00%
Fator expansão PIB SERVIÇO (ISS)**	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50
IPCA*	5,09%	4,44%	4,00%	3,80%	3,65%
IGP-M*	1,60%	4,42%	4,00%	3,96%	3,99%
COSIP***	-1,47%	18,70%	4,44%	4,00%	3,80%
Atualização do metro quadrado IPTU***	4,60%	5,09%	4,44%	4,00%	3,80%
Crescimento cadastro IPTU**	2,20%	1,60%	1,60%	1,60%	1,60%
Inadimplência do IPTU****	11,50%	11,50%	11,00%	11,00%	11,00%
Pagamento a vista - IPTU**	18,40%	17,50%	19,00%	21,00%	21,00%
Desconto para pagamento a vista - IPTU**	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Variação estimada do índice de participação do Município (IPM) na distribuição do ICMS**	-5,69%	1,62%	-1,00%	-1,00%	-1,00%
Crescimento da frota**	2,50%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Variação Preço Automóveis usados**	-0,57%	-1,00%	-1,50%	-1,50%	-1,50%
Variação Preço Automóveis novos***	1,60%	4,42%	4,00%	3,96%	3,99%
SELIC FIM DE PERÍODO*	15,00%	12,50%	10,50%	10,00%	10,00%

* Fonte: Banco Central; Série de Estatísticas Consolidadas: **25/07/2025**

**Conforme resultados observados em anos anteriores;

***Valor previsto para o IPCA ou IGPM do ano anterior

****Recuperação gradual ao longo dos anos a partir dos resultados de 2020 e níveis anteriores

A modelagem estatística que baseia tais projeções combina os dados supracitados e inclui ajustes conforme índices de preços (com destaque para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA), variações da frota de veículos, Produto Interno Bruto por setor da economia e a participação do Município em transferências governamentais, apresentados no quadro acima. Além disso, também são consideradas informações sobre contratos administrativos, editais e outros ajustes.

Com isso em vista, o quadro a seguir apresenta o demonstrativo da projeção de receitas consolidada para o período 2026-2029.

ITEM	PLOA 2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES	110.832.561	117.878.702	125.916.330	133.662.260
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	72.486.987	78.323.907	84.575.855	90.668.208
IMPOSTOS	71.681.217	77.469.485	83.670.584	89.707.639
TAXAS	805.454	854.140	905.019	960.342
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	315	282	251	228
CONTRIBUIÇÕES	4.614.761	4.859.678	5.095.808	5.344.166
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.746.082	3.918.669	4.101.500	4.295.561
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	868.679	941.009	994.308	1.048.605
RECEITA PATRIMONIAL	2.817.372	2.546.559	2.737.746	2.897.657
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	71.578	70.979	71.201	72.984
VALORES MOBILIÁRIOS	2.425.454	2.325.180	2.516.139	2.671.192
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	101.694	101.752	101.756	101.761
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	19.376	19.376	19.376	19.376
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	199.247	29.247	29.247	29.247
CESSÃO DE DIREITOS	0	0	0	3.070
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	24	25	26	27
RECEITA DE SERVIÇOS	149.070	151.629	155.925	160.315
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.635.152	28.741.428	29.965.249	31.071.223
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.294.885	5.388.540	5.560.977	5.732.894

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	13.475.248	14.041.627	14.639.061	15.164.412
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	34.262	39.045	35.576	43.586
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.781.737	9.218.471	9.670.849	10.065.789
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	1	1	1	1
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0	0	0	0
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.020	53.743	58.786	64.541
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.129.218	3.255.502	3.385.748	3.520.692
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.331.530	2.424.736	2.521.290	2.621.661
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	95.885	99.726	103.347	106.499
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	111	121	131	141
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	37	38	40	41
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	701.655	730.881	760.940	792.350
RECEITAS DE CAPITAL	12.392.360	13.464.731	12.202.849	7.714.235
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.255.809	9.473.151	8.166.691	3.710.388
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.065.912	5.101.012	4.811.051	3.405.867
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	2.189.896	4.372.139	3.355.640	304.521
ALIENAÇÃO DE BENS	14.554	15.209	15.787	16.386
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	23.241	23.241	23.241	23.239
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	694.590	734.771	764.497	715.123
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	73.411	129.493	142.192	63.286
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	409.209	380.420	383.776	398.806
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	211.970	224.858	238.529	253.032
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.404.167	3.218.359	3.232.634	3.249.098
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	11.787.545	12.313.445	13.000.918	12.201.999
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	4	4	4	4

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	0	0	0
TOTAL GERAL	135.012.470	143.656.883	151.120.101	153.578.498

CRITÉRIOS PARA A PROJEÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA 2026-2029

RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

Abrange as receitas do Imposto sobre Propriedade Territorial Predial e Urbana — IPTU, Imposto Sobre Serviços — ISS, Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis — ITBI, Imposto de Renda Retido na Fonte — IRRF, e as taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços de competência do Município.

Para a projeção desses tributos, além da série histórica, são levados em consideração mudanças na legislação tributária, a influência do panorama econômico, inflação, taxa de desemprego etc.

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano

Arrecadação projetada de acordo com o valor lançado no exercício anterior, atualizado pelo índice de inflação desse mesmo exercício, consideradas as limitações de aumento elencadas na legislação vigente. Sobre esse resultado, considera-se uma redução em razão da inadimplência e do desconto para a parcela dos contribuintes que realizam pagamentos à vista.

As projeções foram realizadas com base em valores históricos e previsões de indicadores econômicos para os próximos anos. Além disso, é considerado o crescimento do Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de São Paulo, assim como lançamentos retroativos a exercícios anteriores.

ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Apresenta estreita relação com o nível de atividade econômica. Sua projeção considera o crescimento esperado do PIB Serviços, além do fator de expansão sobre esse índice, e a taxa média de inflação divulgada pelo Banco Central.

O fator de expansão refere-se ao índice de elasticidade relativo ao PIB Serviços, o qual é obtido a partir de regressões sobre o comportamento histórico da arrecadação do ISS em

relação ao indicador. Na média, a cada 1% de variação do PIB serviços, a receita de ISS varia 2,5% no mesmo sentido.

ANEXO

ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis

Receita estimada mediante a projeção da variação do PIB em conjunto com a inflação de cada ano, bem como de um fator de crescimento do número de transações imobiliárias, com base no histórico. Este imposto é fortemente afetado pela atividade do mercado imobiliário, bem como da taxa de juros, políticas de incentivos para aquisição de imóveis, entre outros fatores.

Imposto de Renda

Receita estimada com base no crescimento histórico e alterações normativas que afetam as despesas com pessoal, por exemplo a mudança na alíquota de contribuição dos servidores para o regime de previdência municipal, assim como alterações na tabela de alíquotas do IR.

Taxas

Arrecadação projetada com base no crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto Total, em conjunto com a variação da inflação medida pelo IPCA e especificidades de cada uma das taxas cobradas.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

Contribuições Previdenciárias

As receitas provenientes da contribuição do servidor e as contribuições patronais destinadas à manutenção do regime de previdência municipal são estimadas de acordo com a projeção da folha de pagamentos, tanto de ativos quanto inativos e pensionistas, considerando os critérios definidos na regulamentação pertinente.

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

As receitas são estimadas considerando o crescimento vegetativo da cidade e o índice de reajuste da energia elétrica divulgado pela concessionária responsável pela distribuição.

RECEITAS PATRIMONIAIS

Entre as principais receitas patrimoniais recorrentes, o rendimento das aplicações financeiras é estimado considerando o saldo médio de contas, o fluxo de caixa previsto e a taxa média de juros de curto prazo (Selic) estimados para os próximos anos. Nas receitas previstas pelo plano municipal de desestatização estão incluídas Outorgas Provenientes de Concessões, os Termos de Permissão de Uso (TPU) do Decreto 58.727/2019 e os Contratos de Concessão e Permissão dos Serviços de Limpeza Urbana.

RECEITAS DE SERVIÇOS

Compreende as receitas provenientes da prestação de serviços administrativos, cujas projeções levaram em conta o nível de atividade econômica e a inflação, bem como parâmetros específicos para cada rubrica, definidos pelas secretarias responsáveis.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

FPM – Fundo de Participação dos Municípios

Estimado por meio de regressão linear, considerando o histórico de arrecadação e a evolução dos impostos que compõem sua base (Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados) e os ajustes para entradas não recorrentes ocorridas.

Cota-Parte do ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços

O ICMS é fortemente afetado pela atividade econômica, e tem como parâmetros para previsão de receita o nível de crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto e a variação da inflação.

Após essa estimativa, aplica-se um valor previsto da variação do índice de participação do município em relação ao ano anterior, de acordo com o histórico observado. Para o ano de 2025 foram considerados os efeitos da Resolução SFP-40, de 12/12/2024, do Governo do Estado de São Paulo, que fixou o índice de participação da cidade de São Paulo em 17,195%, queda de 5,67% em relação a 2024.

Com relação aos exercícios de 2026 a 2029, levou-se em conta o impacto da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, reduzindo as alíquotas máximas de ICMS para 18% sobre combustíveis, energia,

telecomunicações e transporte público, que passaram a ser considerados bens e serviços essenciais.

ANEXO

Entretanto, não foram considerados os impactos da Lei nº 17.575, de 11 de novembro de 2022 (ICMS Educacional), devido à complexidade do cálculo e a indefinição dos indicadores que embasarão os resultados do denominado ICMS Educacional que, são múltiplos e têm em sua maioria e maior peso variáveis qualitativas.

Cota-Parte do IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores

Receita estimada em função do crescimento da frota, da variação de preço dos automóveis usados e do crescimento do número de veículos novos (produção industrial), ajustado pela inflação.

Foram também considerados os possíveis impactos na arrecadação do IPVA devidos à inadimplência e à atividade do mercado de veículos novos e usados.

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

A previsão da Transferência do FUNDEB é baseada nas previsões da Cota-Parte do ICMS, do IPVA e do FPM multiplicado pela projeção de suas participações no FUNDEB, além da participação do ITCMD, IPI-EXP, FPE e ITR baseada em seus históricos de participação.

Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB

Representa a dedução legal de 20,0% das receitas das transferências de: FPM, ICMS, IPI sobre exportações, bem como das transferências de ITR e IPVA.

Demais Transferências

Resultantes das expectativas de formalização de convênios e daqueles já em andamento, das transferências para Saúde, Educação e Assistência Social. Para os convênios, utiliza-se como base as informações repassadas pelas unidades responsáveis por suas implementações, eventualmente ajustados de acordo com o histórico de realização. As transferências para Saúde, Educação e Assistência Social são estimadas com base no histórico e informações sobre especificidades dos programas.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

ANEXO

Multas de trânsito

O critério adotado para a estimativa da receita de multas considerou a arrecadação histórica, fazendo-se uso de modelagem estatística dos valores arrecadados, considerando que os parâmetros que definem os resultados evoluem de forma similar aos últimos anos – excetuados 2020 e 2021, dado o efeito direto da pandemia sobre a arrecadação de multas. As projeções consideram, ainda, que não haverá alteração significativa na legislação de trânsito e na fiscalização.

Parcelamentos e Dívida Ativa

PPI (Programa de Parcelamento Incentivado) e PRD (Programa de Regularização de Débitos)

Valor atualizado das parcelas vincendas de parcelamentos existentes, considerando uma taxa de inadimplência histórica e um novo fluxo de parcelamentos proveniente de um novo programa de parcelamentos (PPI) ocorrido em 2024, através da Lei nº 18.095, já considerando os efeitos da sua prorrogação até 31 de janeiro provocado pelo Decreto nº 63.865/24. Deve-se considerar os parcelamentos em aberto e projetar os fluxos de entrada, considerando eventuais inadimplências.

PAT – Parcelamento Administrativo de Débitos Tributários

Saldo das prestações vincendas no exercício, ajustadas pelos índices previstos na legislação dos parcelamentos e inadimplência histórica, acrescido de novos parcelamentos que potencialmente serão firmados com a municipalidade.

PIME – Programa de Incentivo à Manutenção de Emprego

Valor das parcelas vincendas de parcelamentos existentes.

Dívida Ativa e Multas e Juros da Dívida Ativa

A previsão das Receitas da Dívida Ativa considerou tanto os pagamentos via Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), quanto pagamentos ordinários. No caso do PPI, os valores considerados foram os referentes aos parcelamentos existentes (incluindo os do PPI 2024 já ativos) mais uma previsão de reabertura do programa de parcelamento. Com relação aos

pagamentos ordinários, foi considerado o histórico de arrecadação e o comportamento do recolhimento da dívida ativa em anos sem programas de parcelamentos.

ANEXO

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de crédito

Para o exercício de 2026 foi considerada a previsão total de R\$ 7,25 bilhões em Operações de Crédito, destinadas a setores do Município:

- Recursos da Operação de Crédito autorizada conforme Art. 1º, II, da Lei 17.254/2019 – R\$ 19.242.344;
- Recursos da Operação de Crédito autorizada conforme Art. 1º, §5º, da Lei 17.254/2019 – R\$ 99.280.001;
- Operação de Crédito - SF/PMSP/ Ônibus Elétrico-BNDES-Opcred SF 04/23 – R\$ 1.639.551.910;
- Operação de Crédito - Radial Leste I – CEF – R\$ 294.722.225,00;
- Operação de Crédito - Ônibus Elétrico – BOC – R\$ 194.746.008,00;
- Operação de Crédito - Recapeamento 2025 – R\$ 875.000.000,00;
- Recursos da Operação de Crédito - Art 1, Inciso IV, da lei 17.254/2019 – R\$ 220.000.000,00;
- Operação de Crédito - Reformas de Hospitais – R\$ 500.000.000,00;
- PMSP-SIURB/Saneamento-Avançar Perus/Mooça-Contrato nº 0505.972-67/18 – R\$ 41.241.486,00;
- Operação de Crédito - Córrego Freitas – CEF – R\$ 135.566.257,00;
- Programa de Transformação Fiscal – R\$ 25.000.000,00;
- Operação de Crédito - Morro S4 – CEF – R\$ 21.562.039,00;
- Operação de Crédito - Pode Entrar III – R\$ 1.000.000.000,00;
- Operações de Crédito Externas - Corredor Aricanduva – R\$ 409.025.087,00;
- Operações de Crédito - BID - Aquisição de Ônibus – R\$ 217.610.516,00;
- Operações de Crédito - BIRD - Aquisição de Ônibus – R\$ 218.422.474,00;
- Operações de Crédito - Mercado Externo – R\$ 1.267.691.563,00;
- Operação de Crédito - Educação Paulistana Pode Mais BID – R\$ 77.146.674,00.

Para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, os montantes referentes a operações de crédito são, respectivamente, R\$ 9,47 bilhões, R\$ 8,16 bilhões e R\$ 3,71 bilhões.

ANEXO

Alienação de ativos

Compreende ingressos de recursos provenientes de alienação de bens móveis e imóveis do patrimônio municipal, informada pelos órgãos responsáveis.

Transferências de capital

Transferências que têm por finalidade a constituição ou aquisição de um bem de capital, essencialmente relativas a convênios celebrados e a celebrar.

O comportamento histórico das receitas de transferências de capital serve como referência, mas não é determinante para as previsões, pois estas dependem da realização de projetos específicos.

Apesar de contar com as previsões de projetos em implantação e convênios celebrados, existe incerteza sobre diversos fatores, tais como prazos acordados para sua execução, prestação de contas, e cronograma de desembolso, que podem afetar a receita realizada no ano.

Há que se considerar também que fatores externos afetam o ingresso de receitas de transferências de capital, como mudanças no cenário econômico que impactam as transferências governamentais.

A receita mais relevante neste grupo é referente ao convênio firmado com a SA-BESP, destinado ao Fundo Municipal de Saneamento (FMSAI) – única receita do grupo com comportamento regular, que corresponde a 7,5% do total arrecado pela Sabesp no município. Vale ressaltar que para os anos de 2025 a 2029, esse percentual será de apenas 2,5%, devido à Lei 18.107/2024 que aprovou a antecipação de 5,5% da arrecadação prevista nesses anos para 2024.

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

Outorga Onerosa

Apesar das incertezas na economia, para os próximos anos, a previsão considera uma estabilização do mercado imobiliário, ajustada em valores reais.

Operações Urbanas

ANEXO

As receitas previstas para as operações urbanas, definidas pelo órgão responsável pela sua implementação, têm por base as tendências do mercado imobiliário para o lançamento de empreendimentos e os cenários econômicos desenhados por diversos agentes (por exemplo, Sinduscon e Secovi), associado ao potencial interesse do mercado imobiliário para casos específicos. Para o período de 2026 a 2029, considera-se como principal fonte de recursos as receitas provenientes da Operação Urbana Consorciada Água Branca.